



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 19 de Outubro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DO POLO DE APOIO PRESENCIAL NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

A Prefeitura do Município de Araruna-PB, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que estarão abertas, no período de 20 a 24 de outubro de 2023, as inscrições do Processo Seletivo Interno Simplificado para a seleção de Coordenador do Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme especificações contidas na Portaria CAPES 232/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB tem como objetivo indicar para a CAPES 01 (um) coordenador do Polo de Apoio Presencial do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), através de processo público de seleção regida conforme instruções da Portaria Capes 232/2019.

A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista. A seleção será realizada para o período de quatro anos, 2023 a 2027, na qualidade de bolsista da UAB/CAPES.

As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O cronograma de atividades do presente processo seletivo seguirá o que se segue:

| ATIVIDADE | DATA/PERÍODO |
|--|----------------------------|
| Publicação do Edital | 19 DE OUTUBRO DE 2023 |
| Inscrições | 20 A 24 DE OUTUBRO DE 2023 |
| Resultado preliminar da Prova de Avaliação Curricular de Títulos e Documentos | 26 DE OUTUBRO DE 2023 |
| Recurso contra o resultado preliminar da Prova de Avaliação Curricular de Títulos e Documentos | 27 DE OUTUBRO DE 2023 |
| Publicação das Portarias das Bancas Examinadoras | 30 DE OUTUBRO DE 2023 |
| Resultado Final | 01 DE NOVEMBRO DE 2023 |
| Início do exercício | A AGENDAR |

2. DA VAGA

Coordenador de Polo UAB.

3. DOS REQUISITOS PARA O CARGO:

São requisitos mínimos para a inscrição neste processo seletivo:

- 3.1 Ser professor efetivo da rede municipal de ensino de Araruna;
- 3.2 Possuir, no mínimo, 01 (um ano) de experiência de magistério na Educação Básica;
- 3.3 Ter disponibilidade para dedicação exclusiva;
- 3.4 Ter nível superior;

Para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica, sendo elas: pré-escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

4. REGIME DO TRABALHO

- 4.1 Função: coordenador
- 4.2 Descrição das atividades: atividade de gestão
- 4.3 Carga horária: 40 horas
- 4.4 Escala de trabalho: segunda a sexta-feira, de acordo com a necessidade trabalhar aos sábados.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB

Conforme a Portaria 153 de 12 de julho de 2018, O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação a distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do Polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- a) Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- b) Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- c) Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- d) Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- e) Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- f) Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- g) Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- h) Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- i) Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- j) Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- k) Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- l) Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade.

6. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas gratuitamente no período de 20/10/2023 a 24/10/2023, em dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min.

No Polo UAB Araruna, sediado na Escola – Pré Escolar Branca de Neve, localizado na Rua Fausto Hermínio de Araújo s/n, Araruna PB.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que após a realização da inscrição, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado serão sempre afixados nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Araruna, Rua Professor Moreira, Nº 21 Centro.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos deste edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse processo seletivo, os quais serão sempre afixados nos locais especificados no item anterior.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Cédula de identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Comprovação de formação superior;
- d) Portaria (s) de nomeação que comprove o vínculo efetivo com a rede municipal de ensino de Araruna no cargo de professor da educação básica;
- e) Documento comprobatório de, no mínimo, 01 (um) ano de experiência de magistério na educação básica;
- f) Comprovante que tem disponibilidade para a dedicação exclusiva a função de coordenador de Polo UAB;
- g) Declaração de que possui disponibilidade para atuar na Função com a carga horária estabelecida;
- h) Formulário de inscrição (anexo I - documentado);
- i) Currículo Lattes (anexo II);

7.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas no local indicado no item 6 (seis), todos os documentos devem ser encadernados em espiral em um único volume, com numeração de páginas e rubrica do candidato em cada página.

7.2 Não serão aceitas inscrições por meio eletrônico, via postal, fax, condicional, por procuração ou extemporânea.

7.3 As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.4 A Comissão deste Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

7.5 O recebimento da documentação não supre a ausência de documentos necessários, falta de requisito ou irregularidade constatada, documentos com informações imprecisas, não sendo admitida, em hipótese alguma, a juntada ou a substituição posterior de documentos.

7.6 A documentação elencada no item 7 (sete), de entrega obrigatória no período estipulado, é exigência para a participação; a não entrega da mesma elimina automaticamente o candidato do processo seletivo, que será considerado como ELIMINADO para efeito de divulgação.

7.7 Serão considerados desclassificados os candidatos que não tenham entregado a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos obrigatórios.

7.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis e incompletos.

7.9 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche as condições estabelecidas neste edital.

7.10 Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, esta será cancelada.

7.11 Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de função, exceto correção de erros ortográficos, ou a juntada de documentos após a realização das inscrições.

7.12 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a Ficha de Inscrição, de forma completa e legível, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8. DA SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

8.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação de Araruna-PB e será realizada conforme as etapas abaixo:

- Primeira Etapa (Fase eliminatória), verificação dos documentos exigidos no item 07 (sete) deste edital.
- Segunda Etapa (Fase classificatória). Análise da pontuação do Currículo Lates (Anexo II) Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos.

8.1. A nota máxima da fase de Análise Curricular de Títulos e Documentos será 100 (cem) pontos.

8.2 Será ELIMINADO o candidato que não obtiver, no mínimo, 40 pontos na Análise Curricular de Títulos e Documentos.

8.3. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação ao candidato que:

- Possuir maior tempo de exercício de Coordenação de Polo, observando o disposto no ANEXO II;
- Obtiver maior número de pontos no requisito Titulação Acadêmicos, observando o disposto no ANEXO II;
- Maior idade;
- Persistindo o empate, será procedido sorteio pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 A nota final (NF) será o resultado da soma da etapa de Análise Curricular de Títulos e Documentos (AC).

9.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Araruna/PB a partir do dia 01 de novembro de 2023.

9.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Notas Finais, respeitando os critérios de desempate, conforme supramencionado no item 8.3.

10. DO RECURSO

10.1 Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 01 (um) dia útil (das 8h às 12h), após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto à Secretaria de Educação, mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 O prazo será de 2 (dois) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.

10.3 Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado.

10.4 Caso o recuso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Secretaria Municipal de Educação de Araruna;

11.2 Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 102/2019, Portaria Capes 15/2017;

11.3 O Coordenador do Polo UAB poderá receber Bolsa conforme legislação vigente e regulamentações da DED/CAPES;

11.4 Todos os atos praticados pela comissão responsável pelo processo seletivo deverão ser registrados em Ata.;

11.5 O resultado do processo seletivo deverá ser comunicado pelo presidente da comissão à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua conclusão;

11.6 A validade do processo seletivo é de 4 (quatro) anos;

Araruna, 19 de outubro de 2023.


 José Edvaldo Pereira dos Santos
 Secretário Municipal de Educação
 Mat. 9387
 José Edvaldo Pereira dos Santos
 Secretário de Educação
 Matrícula 9387



GOVERNO DA PARAIBA
 GOVERNO MUNICIPAL DE ARARUNA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Padre Targino Sobrinho, 22 – Centro – CEP: 58233-000 – Araruna/PB

FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

| | | | |
|---|-----|---------------|------|
| Inscrição para o Polo de Apoio Presencial da cidade de: | | | |
| Nome Completo: | | | |
| RG | CPF | Estado Civil | TEL. |
| E-mail: | | | |
| Escolaridade: | | Pós-graduado: | |
| Lato Sensu () Stricto Sensu () Superior Completo () Instituição: | | | |
| Endereço residencial: | | | |

() DECLARO que li e estou ciente de todas as regras do Edital nº de de de 2023. Declaro, ainda, que todas as informações aqui apresentadas são verídicas, estando ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará na eliminação neste processo seletivo.

Araruna, ____ de outubro 2023.

Assinatura do candidato

CURRICULUM LATTES SIMPLICADO – ANEXO II

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

| FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA | VALORES | PONTUAÇÃO |
|---|--|-----------|
| Doutorado (Comprovar titulação) | 10 pontos | |
| Mestrado (Comprovar titulação) | 09 pontos | |
| Especialização (Comprovar titulação) | 07 pontos (máximo 1 especialização) (máximo 07 pontos) | |
| Graduação (comprovar titulação) | 05 pontos a cada graduação (máximo 1 graduação) (máxima 05 pontos) | |
| Cursos da gestão de Polos EaD (comprovar formação) | 03 pontos para cada 10 horas (máximo 66 pontos) | |
| Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação em EAD | 02 pontos para cada curso de no mínimo 30h (máximo 03 cursos) | |
| Experiência profissional em Coordenação de Polos EAD (comprovar atuação) | 3 pontos a cada ano (máximo 26 pontos) | |
| Total de pontos acumulados pelo candidato – Pontuação máxima 100 pontos. | | |



GOVERNO DA PARAIBA
GOVERNO MUNICIPAL DE ARARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Padre Targino Sobrinho, 22 – Centro – CEP: 58233.000 – Araruna/PB

FORMULÁRIO PARA RECURSO - ANEXO III

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____,

apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Araruna ____ de outubro 2023.